



PORTARIA Nº 12.405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 72/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 24/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor, em seu local de trabalho, conforme relatado no Ofício 223/2021/lhk-g, Memo 73/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 24/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

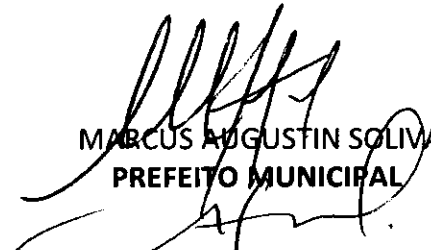
- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Gabriela Guilhermitti

Suplentes:

Stefani Antonio Sanches de B. Graça
Vitor Cesar Pereira M. de Oliveira
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.